



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.630, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 188 da Lei Orgânica Municipal, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana;

CONSIDERANDO que “o Plano Diretor do Município de Santa Luzia é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de orientação da atuação do Poder Público e da iniciativa privada, tendo em vista as aspirações da coletividade”, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Santa Luzia, em conformidade com o determinado nos arts. 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que os regulamenta;

CONSIDERANDO que a alínea “g” do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município prevê que as medidas executórias do Plano Diretor do Município deverão ser expedidas por meio de Decreto, numerado em ordem cronológica; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor Participativo, nomeia os integrantes do Núcleo Gestor de Acompanhamento da Revisão e da sua Equipe Técnica, e dá outras providências”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETA:

Art. 1º O item 1 da alínea “b” e os itens 1 e 2 da alínea “k” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.590, de 01 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

b)

1 - Mariana Ramos Borges, matrícula nº 33.375;

k)

1 - André Luiz Leite Nunes, CPF nº 024.886.186-75, como titular; e

2 - Márcio Antônio Ferreira, CPF nº 311.194.686-04, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de agosto de 2020.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21 08 2020
NOME: Carla Rubia da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA: <i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO